

Ofício Circular/FETRAM-MA nº 010/2020

São Luís - MA, 16 de Setembro de 2020.

Aos: **SINDICATOS FILIADOS**

Assunto: Derrubada do veto ao art. 8º da Lei nº 14.057/2020 (uso de 60% dos recursos dos precatórios do FUNDEF aos professores ativos, inativos e pensionistas na forma de abono)

Companheiros e Companheiras

Fruto de grande mobilização por parte da sociedade, especialmente, pelos Professores e suas entidades de classe, o Congresso Nacional aprovou a emenda aditiva ao PL 1581/2020, que garante aos professores 60% (sessenta por cento) dos recursos dos precatórios do FUNDEF. Referido PL foi sancionado e transformado na Lei nº 14.057/2020. Porém, o Presidente da República vetou o art. 8º que tratava do referido rateio.

O texto vetado estabelece que os repasses dos precatórios do FUNDEF deverão obedecer à destinação originária, inclusive para fins de garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu montante para os profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas do ente público credor, na forma de abono, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores.

Diante dos inúmeros posicionamentos contrários por parte dos órgãos de fiscalização e controle, a inclusão dessa emenda ao projeto de lei foi uma grande vitória, fruto de intensa articulação de entidades sindicais e demais organizações da sociedade civil, inclusive, da FETRAM-MA, CONFETAM e CUT.

Agora não podemos permitir que, mais uma vez, os professores sejam injustiçados.

Diante disso, nos cabe uma intensa mobilização a fim de que o veto ao art. 8º e seu parágrafo seja derrubado pelo Congresso Nacional. Para tanto, é preciso máximo engajamento, de todas as forças, não só dos professores, mas de todos os servidores, profissionais liberais, entidades de classe e organizações diversas.

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -

Portanto, a FETRAM vem por meio do presente encaminhar aos seus sindicatos de base o seguinte:

- 1- **Recolhimento de assinaturas**, mediante abaixo assinado (modelo em anexo), a favor da derrubada do veto presidencial ao artigo que tratava do uso de parte dos precatórios para os professores;
- 2- Uso dos espaços “tribuna do povo” ou similares, nas **Câmaras Municipais**, a fim de o Poder Legislativo local também se posicione a favor da derrubada do veto;
- 3- Diligências junto aos **vereadores** para que possa fazer indicações ou requerimentos parlamentares nesse sentido junto ao Congresso Nacional e Banca maranhense;
- 4- Uso das **redes sociais** e da “hashtag” **#PrecatóriosdoFundefProfessores**, a fim de que haja mobilização e pressão aos parlamentares para que derrubem o veto;
- 5- Encaminhamento de **e-mails aos canais institucionais de Deputados Federais e Senadores** pedido a derrubada do veto.

PS: o abaixo assinado deverá ser encaminhado ao e-mail da FETRAM para que possamos encaminhá-lo aos deputados e senadores. Sugerimos que sejam recolhidas as assinaturas ao mais rápido possível.

São Luís-MA, 18 de setembro de 2020

Saudações Sindicais.



JOENESSON DE SOUSA SANTANA
Presidente da FETRAM/CUT-MA

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -

ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo assinados, viemos por meio do presente reivindicar pela derrubada do veto presidencial ao artigo 8º, *caput*, e parágrafo único da Lei nº 14.057 de 11 de setembro de 2020. Conclamamos os Senhores e as Senhoras Deputados(as) e Senadores(as) para que façam justiça aos Professores, a fim de que 60% (sessenta) por centos dos precatórios do FUNDEF sejam destinados aos professores ativos, inativos e pensionistas na forma de abono.

NOME	RG ou CPF	Profissão	Assinatura

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -

Rua dos Afogados, 306 - CEP: 65010-020 - São Luís - MA. CNPJ:
03.802.153/0001-40 - Registro Sindical: 46223.000673/2010-40
Facebook.com/fetram - E-mail: fetram@hotmail.com
Site: www.fetram.com.br
Fone: (98) 3254-1297/3303-9347